AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 2.199, DE 13 DE JULHO DE 2007.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, EM EXERCÍCIO, de acordo com a Portaria nº 216, de 10 de janeiro de 2006, no uso das atribuições estabelecidas na Resolução Normativa nº 116, de 29 de novembro de 2004, com amparo no artigo 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004 e o que consta do Processo nº 48500.004279/2006-91, resolve: I – Aprovar o Projeto Básico da UHE Barra do Braúna, apresentado pela empresa CAT-LEO Construções, Industria e Serviços de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.115.880/0001-90, situada no rio Pomba, sub-bacia 58, na bacia hidrográfica do Atlântico Leste, localizada nos Municípios de Laranjal, Recreio Leopoldina e Cataguases, no Estado de Minas Gerais, com as características dadas pela tabela abaixo:

Potência Instalada [MW]	Coordenadas Geográficas do Eixo do Barramento	N. A. máximo normal de montante [m]	N. A. normal de jusante [m]	Área do Reservatório [km^2]
39,0	21º 27' S 42º 24' W	152,00	126,75	11,44

II - A presente aprovação não exime a empresa CAT-LEO de suas responsabilidades pelo projeto, o que inclui os aspectos de segurança relacionados à estabilidade da barragem e demais estruturas do empreendimento, além de sua execução perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sendo que o direito de explorar este potencial hidráulico deverá atender às disposições da legislação vigente.

FABIANO MAFRA SIQUEIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 16.07.2007, seção 1, p. 107, v. 144, n. 135.